



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Homologo a presente ata e as anexas,
constituídas por 18 Folhas.

A Vereadora da Câmara Municipal

Elisabete Rocha
26/07/26

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Biblioteconomia, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

ATA Nº 9

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI –

- ELABORAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

No dia 13 de julho de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o júri do concurso em epígrafe: - Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira, Técnica Superior do Departamento de Cultura, Presidente do júri, Carla Alexandra Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos, 1ª Vogal efetiva, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Inês Pereira Amado, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, 2ª vogal efetiva, após aplicação dos diferentes métodos de seleção, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas.

Terminado o período de audiência prévia, no dia 10 de julho de 2026, veio a candidata Ana Paula Mota Correia, em 12 de julho de 2026, apresentar a seguinte exposição:

"Boa tarde,

Eu, Ana Paula Mota Correia, candidata ao posto de trabalho de carreira e categoria de Técnico Superior na área de Biblioteconomia venho por este meio reclamar o procedimento concursal de recrutamento para este posto.

A Prova de Conhecimentos que se realizou no passado dia 13/05/2026, na Escola Secundária 3ª CEB Cristina Torres, eu fiz-me acompanhar com a Legislação Geral recomendada à realização da Prova de Conhecimentos e durante a execução da Prova reparei que a maioria dos candidatos admitidos que estavam a realizar a Prova tinham em sua posse um Manual que não constava nos documentos de Apoio, SIPORBASE, sistema de Indexação. Aliás, a Engª Carla Alexandra Silva Ferreira, reparou que havia 4 candidatos que não tinham em sua posse o referido manual SIPORBASE, e que disponibilizou o seu portátil a mim e mais 3 candidatos para consultarmos por apenas 5 minutos.

Na acta nº 1 do Procedimento Concursal de recrutamento está escrito no ponto 12 que o referido manual SIPORBASE não é permitido a sua consulta durante a realização da prova de conhecimentos.

Dito isto, acho que não é justo uns candidatos terem podido consultar o manual durante a prova inteira e eu só ter tido 5 minutos de consulta (só porque a Engª Carla Ferreira disponibilizou o seu portátil), acho que os critérios de avaliação não foram iguais para todos os candidatos.

Por isso peço que verifiquem esta situação e fico a aguardar por uma resposta."

Não obstante a extemporaneidade da exposição apresentada pela candidata, o Júri do presente Procedimento Concursal entendeu responder nos seguintes termos:

De acordo com a alínea a), do ponto 12.1 da Ata n.º 1 e a alínea a), do ponto 13.1 do Aviso do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202602/0030, de 2 de fevereiro, o Manual UNIMARC consta da bibliografia que podia ser consultada no decorrer da prova, pelo que, todos os candidatos tiveram a oportunidade de se fazer munir da referida bibliografia para consulta durante a realização do referido método de seleção.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

No decorrer da realização da prova, verificou-se que alguns candidatos não estavam na posse do mencionado manual, pelo que, a Dra. Carla Ferreira, 1ª Vogal efetiva do Júri, presente no referido método de seleção, disponibilizou o seu computador portátil a todos os candidatos que se encontravam naquela circunstância, concedendo-lhes um prazo igual para consulta.

Assim, carece de fundamento a alegação da candidata, porquanto o manual que foi disponibilizado no decorrer da prova de conhecimentos e cuja consulta era permitida, foi o Manual UNIMARC e não Manual SIPORBASE - Sistema de Indexação em Português, conforme invoca.

Em conclusão e tendo em consideração o anteriormente exposto, o júri indefere as alegações apresentadas pela candidata.

Realizada a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 122.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo e respondida que foi a alegação extemporânea apresentada pela candidata acima identificada, ficam assim concluídos os atos administrativos dependentes do júri.

Face ao exposto e em conformidade com o n.º 1, do artigo 25º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou submeter, a homologação da Senhora Vereadora Cláudia Rocha, com competências delegadas, a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as, acompanhada das restantes deliberações do júri, que constam em anexo.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do Júri, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente

(Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira)

A 1ª Vogal efetiva

(Carla Alexandra Silva Ferreira)

A 2ª Vogal efetiva

(Inês Pereira Amado)